

***PORTARIA Nº 177-TJ-SG, DE 23 DE MAIO DE 2022**

Institui equipe técnica permanente responsável pelo planejamento de todas as aquisições de materiais e/ou contratação de serviços de competência gerencial do Departamento de Recursos Materiais do Tribunal de Justiça, destinados ao atendimento das demandas do Poder Judiciário Estadual.

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, mediante a Portaria nº 133/2021-TJ, e tendo em vista do que consta no Processo Administrativo nº 04101.027889/2022-62- SIGAJUS,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Equipe Técnica Permanente para, no prazo determinado nos respectivos autos licitatórios, promover o planejamento de todas as aquisições de materiais e/ou contratação de serviços de competência gerencial do Departamento de Recursos Materiais do Tribunal de Justiça, destinados ao atendimento das demandas do Poder Judiciário Estadual.

Parágrafo único. Para integrar a Equipe Técnica ficam designados os servidores BERNARDO CAMPOS CAVALCANTI, matrícula nº 162.962-0, CAMILA FREITAS DE MACEDO MOURA ROGRIGUES, matrícula nº 813.068-0, CECÍLIA ARAÚJO PORTELA, matrícula nº 204.471-4, ELIZABETH QUEIROZ AMORIM OLIVEIRA, matrícula nº 900.060-1, EUDES ALBUQUERQUE DE ANDRADE, matrícula nº 151.431-8, GEORGE ROSADO CASCUDO RODRIGUES, matrícula nº 203.541-3, IÊDA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 203.473-5, JOSÉ ESTEVAM DO RÊGO NETO JÚNIOR, matrícula nº 197.702-4 e LUCIANA MEDEIROS, matrícula nº 197.640-0.

Art. 2º A Equipe Técnica deve funcionar, em cada processo, com, no mínimo, três de seus membros, cabendo à presidência/coordenação dos trabalhos a um dos seguintes servidores: BERNARDO CAMPOS CAVALCANTI, matrícula nº 162.962-0, CAMILA FREITAS DE MACEDO MOURA ROGRIGUES, matrícula nº 813.068-0, CECÍLIA ARAÚJO PORTELA, matrícula nº 204.471-4, EUDES ALBUQUERQUE DE ANDRADE, matrícula nº 151.431-8 e JOSÉ ESTEVAM DO RÊGO NETO JÚNIOR, matrícula nº 197.702-4.

Art. 3º A fim dar andamento aos estudos técnicos objeto desta, a equipe poderá aproveitar os trabalhos já realizados por outros servidores e/ou unidades administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte sobre o assunto, como também convocar servidores de outros setores para prestar informações quando necessário.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 137/2020, de 02 de julho de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Lindolfo Neto de Oliveira Sales
Secretário-Geral

(*) Republicação da Portaria nº 177, de 23 de maio de 2022, por ter constado incorreção quanto ao original, na Edição 3496, do Diário da Justiça Eletrônico, disponibilizada em 23/05/2022.